

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 056/2013

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER HORAS MÁQUINAS PARA EMPRESAS E/OU PARTICULARES COM PROPRIEDADE FORA DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O Senhor Devanir Martinelli, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições encaminha a Câmara Municipal o Presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder operadores e maquinários pertencente a Administração da Prefeitura Municipal, para serviços transitórios, desde que não haja prejuízos para os trabalhos do Município e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos, conforme Artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Paraíso.

Art. 2º - Para a utilização de operadores e maquinários de que trata o artigo 1º, o interessado deverá arcar com o custo do combustível que será consumido no uso do maquinário, além do custo das horas –máquinas, que somente poderá ser cedido mediante recolhimento prévio (pelo particular interessado) aos cofres públicos, do valor correspondente ao consumo por hora ou km de cada máquina.

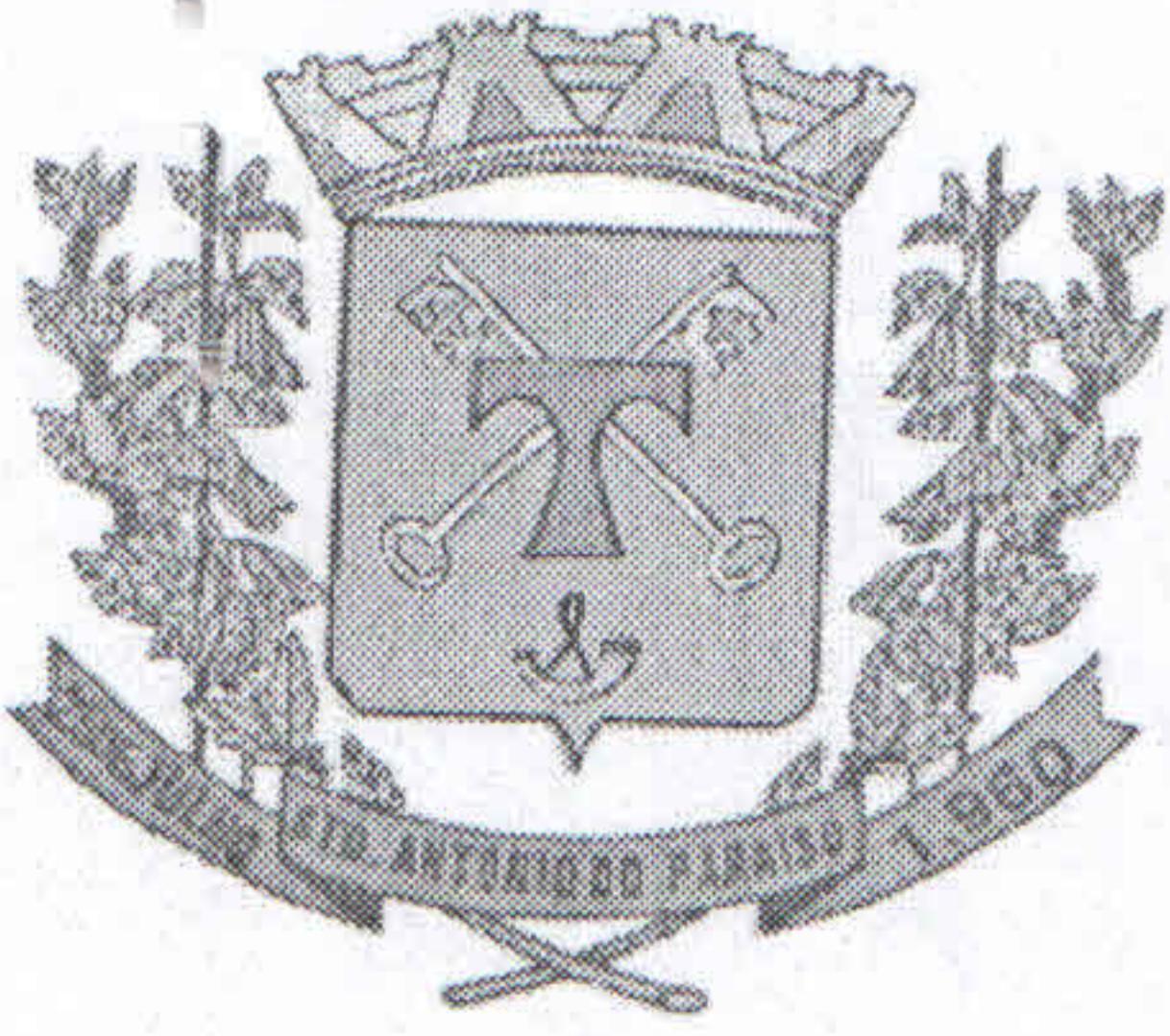
Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para regular a presente lei, especificando os valores a serem recolhidos pelo particular interessado, a forma como os serviços serão prestados e a ordem de preferência para a utilização do maquinário.

Art. 4º - A permissão de que trata esta Lei poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos fora do Município desde que o interessado comprove que é contribuinte e/ou gera renda ao Município de Santo Antônio do Paraíso .

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 16 de dezembro de 2013.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à apreciação desses Augustos Pares que fazem esta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER HORAS MÁQUINAS PARA PARTICULARES COM PROPRIEDADE FORA DO MUNICÍPIO".

Solicito ainda dos Nobres vereadores que quaisquer dúvidas a respeito do referido projeto, fico a disposição para esclarecer quaisquer duvidas que se fizer necessárias.

Certos do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, e baseado na postura de homens públicos que são, que com certeza desejam o melhor para o município e para os nossos munícipes, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração.

Aproveitamos o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e esperando a atenção ao exposto, o acolhimento e aprovação do presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 16 de dezembro de 2013.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal